

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.693, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018, bem como a Nota Técnica nº 156/2020/ESAJ/CGLNRS/GAB/SERES, resolve:

Art. 1º Ficam extintos, a pedido das respectivas Instituições de Educação Superior, os cursos constantes do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições citadas, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Para fins exclusivos de emissão e registro de diplomas, fica renovado o reconhecimento dos cursos constantes da tabela do Anexo desta Portaria, na forma prevista no art. 60 da Portaria Normativa MEC nº 23, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

| Nº de Ordem | Registro e-MEC | Modalidade | Código Curso | Nome Curso | Grau | Código IES | IES | Código Mantenedora | Mantenedora |
|-------------|----------------|---------------------|--------------|------------------|-------------|------------|---|--------------------|--|
| 1 | 202127391 | Educação Presencial | 117006 | GESTÃO AMBIENTAL | Tecnológico | 472 | UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY | 326 | COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA |
| 2 | 202127853 | Educação Presencial | 6843 | ENGENHARIA CIVIL | Bacharelado | 296 | CENTRO UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DA CAMPANHA | 211 | FUNDACAO ATTILA TABORDA |

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

(Publicação no DOU n.º 233 de 13.12.2021, Seção 1, página 98)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.